



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

**EDITAL 002/2019 – PPGSS/PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM
SERVIÇO SOCIAL – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Mestrado Acadêmico especificado neste Edital, com prazo de conclusão de dois anos (24) meses, observando-se os aspectos a seguir nomeados:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo stricto sensu – UFAL/2019.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFAL.

DAS VAGAS

Art.1º O número total de vagas ofertadas para o semestre 2020.1 é de 15 (quinze) vinculadas à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, conforme quadro 1.

§ 1º Das 15 vagas, 08 (oito) serão ofertadas como vagas gerais e 7 (sete) serão ofertadas para o sistema de cotas. As vagas ofertadas para o sistema de cotas serão assim distribuídas: 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) 2 (duas) para candidatos indígenas), 2 (duas) para candidatos/as com deficiência. (conforme Resolução n. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018).

§ 2º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das três categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para a outra. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§ 3º Serão ofertadas ainda 2 (duas) vagas adicionais a serem preenchidas por servidores da UFAL para atender à Portaria n. 685, de 27 de abril de 2017. Não havendo candidato/a aprovado/a nesse grupo as vagas não serão revertidas para outros grupos ou para a ampla concorrência.

§ 4º Todos os que concorrem às vagas gerais e às vagas de cotas são obrigados a cumprir

todas as etapas do processo seletivo, discriminadas no quadro 2.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHA DE PESQUISA	Nº TOTAL DE VAGAS
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL	<i>stricto sensu</i>	Serviço Social, Trabalho e Direitos Sociais	1. Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social; 2. Trabalho, Política e Sociedade; 3. Direitos, Movimentos Sociais, Relações de Exploração Agrária, Urbana e de opressão.	15

Art. 2º As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no SIGAA - UFAL (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) através do endereço eletrônico <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> (aba PÓS-GRADUAÇÃO - STRICTO SENSU – PROCESSO SELETIVO), no período entre 00h00min do dia **03/09/2019 e 23h59min horário local do dia 29/10/2019**. Após preencher os dados solicitados na ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados conforme o que consta no Art. 4º, o candidato deverá enviar os dados ao sistema para confirmação da inscrição e imprimir os comprovantes.

§ 1º - Após a inscrição, a Coordenação do PPGSS homologará as inscrições.

§ 2º - O resultado da homologação será divulgado no e-mail cadastrado no ato da inscrição via SIGAA e na página do programa na internet.

§ 3º - Terão as inscrições homologadas pela Coordenação do PPGSS apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida conforme Art. 4º, legível e no prazo previsto no cronograma anexo a esse edital.

§ 4º - Somente poderá participar do processo seletivo, o/a candidato/a que tiver sua inscrição homologada.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final das inscrições.

§ 6º - A coordenação do PPGSS não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição dos candidatos.

§ 7º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 8º - Informações adicionais relativas ao Programa devem ser obtidas exclusivamente na página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fss/pos-graduacao>

§ 9º – A inscrição é gratuita.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, candidatos portadores de diploma de graduação em Serviço Social, ou áreas afins, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou por instituições de ensino estrangeiras reconhecidas no Brasil.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no caput deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 4º Os documentos exigidos para anexar no formulário de inscrição do SIGAA/UFAL são:

A. 01 (uma) foto 3x4;

B. Cópias simples dos seguintes documentos:

I. Carteira de identidade;

II. CPF;

III. Título de Eleitor;

IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;

V. Comprovante das obrigações militares para homens até 45 anos;

VI. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);

VII. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação;

VIII. Histórico escolar de graduação com data da conclusão; ou histórico escolar de mestrado com data da defesa;

IX. Projeto de dissertação, em formato PDF, compatível com a área de concentração do programa e com indicação de pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

X - No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição e também o termo de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo 4).

XI - No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, e candidatos/as com deficiência, o termo de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexos A, B, C e D).

XII – O/a candidato/a negro/a, indígena, ou com deficiência, deverá apresentar um memorial (descritivo) com, no mínimo 1 (uma) página digitada ou manuscrita, ou um vídeo de 3 (três) minutos em Libras, ou transcrito para o braile (a escolha atenderá à especificidade de cada candidato/a) relacionando a sua trajetória de vida, tendo em vista a contribuição desta formação requerida para a sua inserção social.

XII – O/a candidato/a quilombola e indígena deverá apresentar documento que ateste o pertencimento ético àquela comunidade;

XII – O/a candidato/a à reserva de vagas para pessoas com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá anexar, no ato da inscrição, requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, conforme prazo e procedimentos determinados neste edital.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o inciso VII poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação, com colação de grau, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

Art. 5º Sendo aprovado na prova de conhecimentos específicos, o candidato deverá enviar os documentos listados abaixo pelo e-mail: ppgss.ufal@gmail.com, no período de 26/11/19 a 27/11/19.

A - O Barema de pontuação com documentação comprobatória, devidamente preenchido com a pontuação correspondente, encontrado no **Anexo 2** deste Edital.

B. O Currículo Lattes atualizado, dos últimos 5 (cinco) anos, preenchido no formulário disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>). Só serão aceitos outros modelos de currículo para os candidatos estrangeiros.

Art. 6º- A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 4º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por três professores, sendo dois do PPGSS e um externo, designada pelo Colegiado do Programa. Serão designados suplentes para eventuais ausências dos membros titulares.

§ 1º - No ato de homologação das inscrições a Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>).

§ 2º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a comissão de seleção produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGSS para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas no quadro abaixo:

QUADRO 2

	I. Prova de Conhecimentos Específicos	II. Avaliação do Projeto de Pesquisa	III. Defesa Oral do projeto de Pesquisa	IV. Análise do Currículo
Caráter (Geral)	Eliminatória (nota 7,0)	Eliminatória (nota 7,0)	Eliminatória (nota 7,0)	Classificatória
Caráter (Cota)	Eliminatória (nota 5,6)	Eliminatória (nota 5,6)	Eliminatória (nota 5,6)	Classificatória
Peso	4	4	1	1

§ 1º As etapas do processo seletivo serão realizadas na Faculdade de Serviço Social, Bloco 16/UFAL sob a supervisão da banca de seleção designada para tal processo.

§ 2º A nota do candidato será a média ponderada dos itens I, II, III e IV.

§ 3º Será considerado **aprovado e classificado** no processo seletivo o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para as vagas gerais e média final igual ou superior a 5,6 (cinco inteiros e seis décimos) para as vagas ofertadas no sistema de cotas.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 9º A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá, na elaboração de texto dissertativo a partir de um tema sorteado, no ato de sua realização.

§ 1º A prova será individual e sem consulta a qualquer material tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§ 2º O candidato deverá escrever no mínimo 3 laudas e no máximo 10 laudas, com caneta esferográfica azul ou preta e, em língua portuguesa.

§ 3º A bibliografia recomendada para orientar a prova de conhecimentos específicos está descrita anexo I deste edital.

§ 4º Para avaliação da prova, a banca examinadora irá considerar os seguintes critérios: estrutura articulada e com argumentação teórica (Pontuação máxima 3, 5); redação clara e objetiva (Pontuação máxima: 3,5); recorrência a referencial teórico atual e/ou clássico sobre o tema (Pontuação máxima 3,0).

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, FORMATO DE APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA DEFESA ORAL

Art. 10 O Projeto de Pesquisa deverá estar vinculado às linhas de pesquisa/área de concentração do Programa. Devem ser adotadas as seguintes orientações para a elaboração do projeto:

§ 1º O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, objetivos, metodologia, cronograma, referências.

§ 2º O texto do projeto deve ser apresentado de forma clara, com argumentação teórica e metodológica pertinente;

§ 3º O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte Times New Roman ou Arial, 12, páginas numeradas e impressão de qualidade satisfatória e constar de **15** páginas, no máximo.

§ 4º os critérios de avaliação do projeto de pesquisa e os critérios de análise - defesa oral do projeto de pesquisa estão especificados no quadro 3 e quadro 4, respectivamente.

QUADRO 3 (critérios de avaliação do projeto de pesquisa)

Tipo	Máximo	Atribuição
Delimitação do problema de pesquisa e objetivos definidos	3,0	
Fundamentação teórica	3,0	
Adequação dos procedimentos metodológicos à temática	2,0	
Relevância social do tema	2,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

QUADRO 4 (critérios de análise - defesa oral do projeto de pesquisa)

Tipo	Máximo	Atribuição
Clareza na exposição e domínio do projeto	5,0	
Coerência entre a proposta do projeto e o cronograma	5,0	
MÁXIMO TOTAL	10,0	

§ 5º Serão divulgados no portal e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da prova de conhecimentos específicos e da defesa oral do projeto de pesquisa.

§ 6º O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de conhecimentos específicos com 1(uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando original de documento de identificação com foto. O candidato que não apresentar documento de identificação com foto e não estiver presente na sala para a realização da prova na hora estabelecida será automaticamente eliminado do certame.

§ 7º Para a Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 8º A Prova de Conhecimentos Específicos será identificada apenas pelo número do CPF do candidato.

§ 9º A Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá, na elaboração de texto dissertativo a partir de um tema sorteado, no ato da sua realização, e escrita em Língua Portuguesa. A prova será sem consulta a nenhum material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§ 10 A defesa oral do projeto será gravada em áudio.

§ 11. Ao candidato será facultado pela banca examinadora o direito de verificar o funcionamento do equipamento de gravação

§ 12. Ocorrendo o não funcionamento do equipamento de gravação, verificado antes do início de cada sessão, deverá ser providenciado um equipamento reserva, seguindo-se os procedimentos normais a partir daí. Observado o não funcionamento durante a sessão será verificado o tempo transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciado um equipamento reserva, a sessão será reiniciada, devolvendo ao candidato o tempo em questão.

§ 13 Às provas e atos objetos de gravação será assegurado o armazenamento, em local apropriado, para garantir acesso ao seu conteúdo na hipótese de impugnação administrativa ou judicial de eventos ocorridos no processo e que demandem a análise desse material.

Art. 11 Para a análise do currículo, será utilizado o barema indicado no **anexo 2** deste edital.

Art. 12 A Prova de Proficiência é obrigatória, não tendo caráter eliminatório e/ou classificatório, e será realizada em data a ser definida posteriormente.

Art. 13 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

maior nota na prova de conhecimentos específicos;

- I. maior pontuação no projeto de pesquisa;
- II. maior pontuação na defesa oral do projeto;
- III. maior coeficiente no histórico escolar da Graduação.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 14 Os RESULTADOS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos pela página eletrônica www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao

§ 1º O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

§ 2º Os recursos poderão ser realizados por terceiro com a devida procuração.

§ 3º Será assegurado ao candidato o direito de pedir vista de suas provas e das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deverá ser feito através da entrega ao interessado de cópia dos documentos bem como a cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, pelo servidor da secretaria do PPGSS, auxiliar do processo de seleção.

§ 4º Após o resultado final, o candidato poderá abrir um processo no Protocolo Geral, recorrendo à PROPEP/CPG, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação.

§ 5º Os recursos uma vez apresentados serão encaminhados para análise da banca examinadora, a quem caberá proferir análise conclusiva do tema.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 15. Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS com nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para as vagas gerais e igual ou superior a (5,6) para o sistema de cotas, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Art. 16. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no parágrafo único do Art. 4º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional e acadêmica quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 2º Só poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de candidatos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no

período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 17 Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula requerimento para dispensa de realização da prova de línguas, o qual será analisado segundo os critérios definidos em resolução específica do PPGSS sobre proficiência em língua estrangeira.

Art. 18 A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Secretaria do PPGSS.

Art. 19 O início das aulas está previsto para 16 de março de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 21 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização depois da hora marcada para seu início.
- V. Assinar ou pôr qualquer marca ou sinal de identificação na prova.

Art. 22 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 23 As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 24 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós- Graduação, através do telefone (82) 3214-1239, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 25 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 26 O regimento interno do PPGSS/UFAL, bem como informações sobre as linhas de pesquisa estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica.

Art. 27 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Maceió, 30 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Rosa Lúcia Prédes Trindade
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
ANEXO 1**

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições pelo SIGAA	03/09 a 29/10/2019
	Resultado da homologação das Inscrições	04/11/19
	Período de recurso da homologação	5,6,7/11/19
	Resultado Final das Inscrições homologadas	8/11/19
Etapa 2	Prova de Conhecimentos Específicos	18/11/19 (9h)
	Resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos	21/11/19
	Recurso da Prova de Conhecimentos Específicos (de 8h às 15h)	22, 25, 26/11/19
	Resultado final da Prova de Conhecimentos Específicos	26/11/19
Etapa 3	Envio dos documentos especificados no Art 5º (por e-mail: ppgss.ufal@gmail.com)	26 e 27/11/19
Etapa 3	Divulgação calendário da defesa oral do projeto de pesquisa	26/11/19
	Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo.	28 e 29/11/19
	Resultado preliminar da Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo.	02/12/19
	Recurso - Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo.	03, 04, 05/12/19
	Resultado Final da Análise do Projeto de Pesquisa, Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, Análise do Currículo e Resultado Final da Seleção.	06/12/19
Etapa 4	Matrícula institucional da secretaria do PPGSS	02 e 03/03/20
	Matrícula nas disciplinas pelo SIGAA/UFAL	04 a 09/03/2020
	Início das aulas	16/03/2020

ANEXO 2 - BAREMA DE PONTUAÇÃO**I. TITULAÇÃO (Peso 2)**

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Curso de Especialização na área do Programa (mínimo de 360 horas)	60/curso		
Curso de Especialização em áreas afins (mínimo de 360 horas)	40/curso		
Residência na área do Programa ou em áreas afins	60/curso		
Mestrado Acadêmico em áreas afins	100/curso		
	Subtotal		

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,5)

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Docência na educação básica	5/semestre		
Docência em ensino superior (graduação)	15/semestre		
Docência em Pós-Graduação na área do Programa ou em áreas afins	20/semestre		
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins em instituições públicas, particulares e outras organizações na área social	10/ano		
Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	3/aprovação		
Outras atividades (técnico em pesquisa, Consultorias e Assessorias na área de Serviço Social ou afins etc.)	10/ano		
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	5/ano		
Supervisão de alunos em campo de estágio	5/sem		
	Subtotal		

III. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividades	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Bolsista/colaborador de Programas de Iniciação Científica ou Tecnológica;	40/projeto/ano		
Participação em pesquisa, institucionalmente reconhecida, com comprovação	30/ano		
	Subtotal		

IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Apresentação em eventos científicos locais e/ou regionais	2/apresentação		
Apresentação em eventos nacionais	5/apresentação		
Apresentação em eventos internacionais	7/apresentação		
Publicação de trabalhos resumidos em eventos locais e/ou regionais	5/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos nacionais	7/publicação		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de eventos internacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em eventos locais e/ou regionais	8/publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos nacionais	10/publicação		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos internacionais	15/publicação		
Artigos em jornais, boletins, cadernos de circulação restrita, material didático para o ensino superior, resenhas publicadas	5 por trabalho		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis CAPES	30/publicação		
Publicação de capítulo de livro (máximo de 1 capítulo por coletânea)	20/capítulo		
Publicação de livro (autoria)	50/livro		
Organização de livro	20/livro		
Prêmio científico (congresso, láurea, excelência acadêmica)	10/prêmio		
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10/periódico		
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20/periódico		
Parecerista ad hoc de periódicos	05/parecer		
Parecerista de comissões científicas de eventos	10/evento		

Orientação concluída de TCC de graduação e/ou iniciação científica	3/orientação		
Orientação concluída de monografia de especialização	5/orientação		
Produção de material audiovisual ou cartilha de caráter socioeducativo relevante para a área de Serviço Social ou afim	5/publicação		
	subtotal		

V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 2)

Trabalho produzido	Pontuação	Para uso do candidato	Para uso da comissão
Participação em eventos científicos (congressos, encontros, oficinas, seminários, simpósios, etc)	1/atividade		
Participação em cursos de curta duração (até 40h)	2/curso		
Conclusão de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento (acima de 40 até 359 h)	5/curso		
Monitoria de disciplina	5/semestre		
Curso de curta duração (ministrante)	10/curso		
Palestras, conferências ou exposições (ministrante)	5/palestra		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	3/banca		
Comissão organizadora de eventos científicos ou de interesse da área	5/evento		
Coordenação em projeto registrado de extensão	10/projeto		
Participação em projeto registrado de extensão	5/projeto		
Bolsista/colaborador em Programas de Educação Tutorial (Ex: PET/Conexão de Saberes/Gradua SUS)	30/ano		
	subtotal		

SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO DOS ITENS

ITENS	Para uso do candidato	Para uso da comissão
I. TITULAÇÃO		
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
III. ATIVIDADES DE PESQUISA		
IV. PRODUÇÃO ACADÊMICA		
V. ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
PONTUAÇÃO FINAL		

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

1. BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história.** Bibliografia Básica de Serviço Social, v.2. São Paulo: Cortez, 2006.
2. GOUNET, Thomas. **Fordismo e Toyotismo.** São Paulo: Boitempo, 1999.
3. IAMAMOTO, Marilda e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil.** 4ª.ed. São Paulo: Cortez, 1986.
4. MAZZEO, Antônio Carlos. **Burguesia e Capitalismo no Brasil.** São Paulo: Ática, 1995.
5. MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital.** São Paulo: Boitempo, 2009.
6. NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** São Paulo: Cortez, 1992.
7. NETTO, José Paulo. e BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica.** Bibliografia Básica de Serviço Social, v. 1. São Paulo: Cortez, 2006.
8. REVISTA TEMPORALIS. Brasília: ABEPSS nº 3, 2001. Semestral.
9. TRINDADE, José Damião de L. **História Social dos Direitos Humanos.** São Paulo: Peirópolis, 2011. 3ª Edição.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Profa. Dra. Rosa Lúcia Prédes Trindade
Vice-coordenadora: Profa. Dra. Maria Adriana da Silva Torres
Endereço: Secretaria do PPGSS, Faculdade de Serviço Social – Universidade Federal de Alagoas – Campus
A.C. Simões – Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-970.
Telefone: (82) 3214-1239
Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao
E-mail: ppgss.ufal@gmail.com

**ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA
DAS VAGAS DESTINADAS A SERVIDORES EFETIVOS DA UFAL**

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, _____
portador (a) do CPF n. _____, RG n. _____,
expedido por _____
residente _____
no Município _____ do Estado _____,
candidato/a no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
(nível MESTRADO) declaro-me servidor efetivo da UFAL e apto a concorrer às vagas
do sistema de cotas deste Programa.

Data: ____/____/____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO A – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



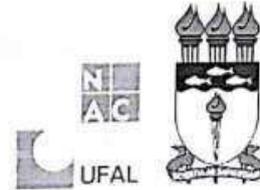
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____,
 RG nº _____, CPF _____, inscrito/a
 de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do
 Curso/Programa de Pós-Graduação _____
 do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, sob o nº de
 inscrição _____, declaro para fins de matrícula que
 concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de
 diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente
 de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da
 condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às
 candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da
 homologação do resultado final no concurso, de acordo com a
 Resolução nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente
 que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a
 do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a
 qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação
 entregue no ato da matrícula quanto às informações aqui prestadas,
 a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
 vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do/a candidato/a

ANEXO B – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

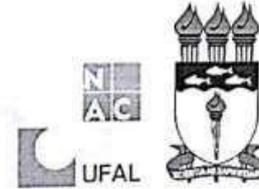
Eu, _____,
 RG nº _____, CPF _____, inscrito/a
 de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do
 Curso/Programa de Pós-Graduação _____
 do ano 20____, para o ____ período letivo de 20____, sob o nº de
 inscrição _____, declaro para fins de matrícula que
 concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso
 superior, sou do segmento social _____, morador/a
 da Comunidade Remanescente de Quilombo
 _____, localizada no
 endereço _____

_____,
 cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores/as é
 o/a senhor/a _____,
 RG nº _____, autodeclaro-me _____,
 e serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição
 declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as
 negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do
 resultado final no concurso, de acordo com a Resolução nº.
 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso
 haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo
 seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a
 falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da
 matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será
 cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o
 prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de ____.

 Assinatura do/a candidato/a

ANEXO C – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-ÍNDIGENA



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-ÍNDIGENA

Eu, _____,
 RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o ____ período letivo de 20____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____.
 Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato da inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do/a candidato/a

ANEXO D – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu _____,
 RG nº _____, inscrita/a de acordo com
 o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-
 Graduação _____
 do ano 20____, para o ____ período letivo de 20____, sob o nº de
 inscrição _____, declaro para fins de matrícula que
 concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo
 diploma de curso superior, sou do segmento social
 _____, possuo a deficiência
 _____, CID _____, atestada
 pelo/a médico/a _____
 CRM _____. Essa condição, em interação com
 diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em
 atividades _____ relacionadas à vida
 acadêmica: _____

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de
 verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade
 (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018-
 CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja
 constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na
 documentação entregue no ato da inscrição, quanto às informações
 aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista.
 Caso seja no ato da matrícula, esta será cancelada em definitivo,
 com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas
 cabíveis.

_____ -AL, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do/a candidato/a